

valor total de R\$ 29.170,80 (vinte e nove mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA oriundos de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).

2. ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0002-26, foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

3. NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA, CNPJ 56.994.502/0027-79, foi a vencedora dos itens 03, 04 e 05, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 13.564,80 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 029/SESPA/2021: R\$ 29.170,80 (vinte e nove mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

Belém (PA), 25 de março de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

Protocolo: 640105

FÉRIAS

PORTARIA Nº 416 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares à servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2009 A 18.08.2010	05.04.2021 A 04.05.2021
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2015 A 18.08.2016	05.05.2021 A 03.06.2021
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2016 A 18.08.2017	04.06.2021 A 03.07.2021
57201732-1	LILIAN DE SOUZA D ALBUQUERQUE SILVA	19.08.2017 A 18.08.2018	05.07.2021 A 03.08.2021

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2021/161190

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 640153

PORTARIA Nº 420 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor WELLINGTON COSTA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 54194045-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado na Divisão de Direitos e Vantagens, no período de 22 de Março de 2021 a 20 de Abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 28 de Novembro de 2019 a 27 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 640144

PORTARIA Nº. 419 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/295503,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ROSANGELA VIANA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5942525-2, ocupante do cargo de CHEFE DIVISÃO TÉCNICA, lotada no 11º Centro Regional de Saúde-Marabá, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo de 24 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 276/15.03.2021, publicado no DOE nº. 34.519/16.03.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.03.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 640114

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 17, de 25 de Março de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o covid-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2), é uma pandemia.

- Considerando a PORTARIA Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como PORTARIA Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- Considerando o teor da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

- Considerando o Decreto Estadual nº 800 de 31/05/2020 (republicado em 04/03/2021) que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual.

- Considerando a PORTARIA Nº 237, de 18 de março de 2020 que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

- Considerando que pela situação da Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, gestantes, puérperas, obesos, diabéticos, asmáticos, hipertensos, auto- imunes e com outras doenças crônicas, e o agravamento de casos em pediatria, se faz necessário a adoção de medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede.

- Considerando a necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos Hospitalares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve :

Art. 1º - Aprovar a ampliação de leitos e dos Serviços de Referência para Assistência Hospitalar do paciente com COVID-19, no Plano de Contingência de Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º - Aprovar os leitos clínicos, leitos de Terapia Intensiva e de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 nos Serviços de Assistência Hospitalar no Estado do Pará, para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, sob gestão municipal e estadual, descritos no Anexo I.

Art. 3º - Aprovar o processo de habilitação de acordo com as Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, para leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 e nº 471, de 17 de março de 2021, para leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

1º O quantitativo de Leitos exclusivos para COVID-19, poderá ser atualizado a cada 48 horas, conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 25 de março de 2021.

Rômulo Rodolpho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública Presidente da CIB/
SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.